

RESOLUÇÃO Nº 586/2009

Dispõe sobre a lotação de cargos de Oficial de Apoio Judicial, previstos no art. 13 da [Resolução nº 405](#), de 2002.

A CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO estudo realizado para estabelecimento de prioridades para as instalações de varas a serem providenciadas no ano de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 251 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, segundo o qual a cada vara corresponde uma secretaria integrada por servidores ocupantes de cargos de Oficial de Apoio Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação desses cargos em algumas secretarias de juízo de varas a serem instaladas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o número de servidores lotados nas secretarias de juízo das VEC's das comarcas de Contagem e de Ribeirão das Neves ao volume de serviços nelas existente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da [Resolução nº 405](#), de 28 de novembro de 2002, que reservou cargos de Oficial de Apoio Judicial para futura lotação, mediante Resolução;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 664 da Comissão Administrativa e o que ficou decidido pela própria Corte Superior, em sessão 11 de fevereiro 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados 41 (quarenta e um) cargos de Oficial de Apoio Judicial, criados pela [Lei nº 14.336](#), de 3 de julho de 2002, e constantes da reserva prevista no art. 13 da [Resolução nº 405](#), de 28 de novembro de 2002, nas comarcas e nos quantitativos constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. O provimento dos cargos constantes do Anexo I de que trata este artigo fica condicionado à instalação das varas, prevista para o ano de 2009, nas comarcas nele relacionadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2009.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE
Presidente

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 586/2009)

COMARCAS	Nº de cargos
Abre Campo	3
Alfenas	6
Capelinha	1
Curvelo	3
Frutal	3
Ipatinga	1
Itaúna	5
Lavras	1
Muriaé	5
TOTAL	28

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº .586/2009)

COMARCAS – Varas	Nº de cargos
Contagem - Vara de Execuções Criminais	3
Ribeirão das Neves-Vara de Execuções Criminais	10
TOTAL	13